



Câmara Municipal de Fronteira

End. Avenida Minas Gerais nº 141 - Tel. (0**34) 3428-2660

CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Fronteira/MG, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XII, do artigo 71, do Regimento Interno c/c inciso IV, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio da lavra do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que pugnou pela Aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal **Marcelo mendes Passuelo** e Processo n. **1091829**, e;

CONSIDERANDO o parecer opinativo emitido pela Comissão Permanente Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, a aprovação das contas, referente ao exercício financeiro de 2019, e;

CONSIDERANDO o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 14 de setembro de 2021, que por 06 (Seis) votos contrários e 03 (Três) votos a favor do Projeto de Decreto Legislativo pela Reprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2019, o referido Projeto de Decreto foi reprovado conforme a justificativa em ata dos edis;



Câmara Municipal de Fronteira

End. Avenida Minas Gerais nº 141 - Tel. (0**34) 3428-2660

CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas, sobre as contas que o prefeito deve anualmente prestar, é condição *sine qua non* para que a Câmara Municipal exerça, na plenitude, o controle externo, parecer prévio esse que só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal (§2º, art.31 da Constituição Federal).

CONSIDERANDO, que houve rejeição pela maioria qualificada de dois terços dos membros dessa Casa de Leis, na forma da ata da sessão;

Faço saber que a Câmara Municipal Reprovou o projeto de Decreto Legislativo e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Edson
Art. 1º. Ficam Reprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Fronteira/MG, referente ao exercício financeiro de 2019, de acordo com a justificação dos edis em ata da sessão, em desacordo ao Parecer opinativo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo n. **1091829**.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fronteira/MG, 15 de setembro de 2021.

Edson Bernardes Rodrigues
Edson Bernardes Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Fronteira